



Create value with public funding

Portugal 2020: Aviso N.º 01/SIAC/2017 – Sistema de Apoio a Ações Coletivas: *Clusters* de Competitividade (Redes e outras formas de Parceria e Cooperação)

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 01/SIAC/2017, o qual visa conceder apoio público orientado para a dinamização das atividades dos *Clusters* de Competitividade, nomeadamente tendo em vista reforçar as Redes e outras formas de Parceria e Cooperação, no âmbito das estratégias de eficiência coletiva, com enfoque nas seguintes áreas de ação: (i) inovação e transferência de tecnologia, (ii) digitalização, (iii) identificação e capacitação de fornecedores, (iv) reforço da ligação entre *startups* e empresas industriais, (v) internacionalização, (vi) economia circular, e (vii) eficiência energética.

AAC N.º 01/SIAC/2017
– *Clusters* de Competitividade – Redes e outras formas de Parceria e Cooperação

No âmbito do presente AAC, são elegíveis os projetos estruturantes que visem:

- O reforço de iniciativas de clusterização e da sua eficácia e eficiência em termos de inovação e capacidade competitiva internacional;
- O reforço das práticas colaborativas entre empresas e as restantes entidades do Sistema de Investigação e Inovação ("I&I") que contribuam para criar sinergias e reforçar os laços de cooperação;
- O reforço da inserção de *clusters* em redes internacionais de conhecimento e colaboração com entidades congéneres;
- O reforço das ações estruturantes e demonstradoras em domínios inovadores no âmbito das cadeias de valor/fileiras alvo de clusterização.

Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

Os beneficiários são as entidades gestoras de *Clusters* de Competitividade, reconhecidas nos termos previstos pelo Regulamento de Reconhecimento dos *Clusters* de Competitividade.

O presente AAC tem aplicação nas regiões menos desenvolvidas NUTS II (Norte, Centro e Alentejo), sendo que os efeitos do projeto a apoiar têm que se fazer sentir em pelo menos duas dessas três regiões.

Tipologia de projetos e modalidades de candidatura

São suscetíveis de apoio os projetos na área de Redes e outras formas de Parcerias e Cooperação, desde que enquadrados nos domínios da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) e com enfoque nas áreas de ação previamente elencadas, nas seguintes tipologias:

- Coordenação e gestão de parcerias de estratégias de eficiência coletiva de *clusters*, que podem incluir as seguintes componentes: (i) Ações de clusterização no âmbito das cadeias de valor/fileiras alvo, (ii) Ações visando a eficiência coletiva e o aumento de escala das empresas, (iii) Ações de capacitação para a inovação e para a internacionalização, (iv) Ações de internacionalização das cadeias de valor/fileiras alvo, (v) Ações de disseminação de conhecimento e transferência de tecnologia, (vi) Criação e promoção de marcas coletivas, (vii) Atividades de colaboração internacional com outros *clusters* e inserção em plataformas internacionais de conhecimento e inovação, bem como (viii) Ações de difusão da inovação no tecido económico de âmbito regional;
- Participação em iniciativas europeias de colaboração e troca de experiências entre Estados membros no âmbito da clusterização e de Investigação, Desenvolvimento e Inovação ("I&DI"), nomeadamente plataformas tecnológicas.

O AAC em apreço não contempla a possibilidade de associar ao investimento uma componente específica de formação profissional.

As candidaturas apenas podem assumir a modalidade de "projetos individuais", podendo ser apresentadas e realizadas por um só beneficiário.

Condições de acesso específicas

Para além do definido no Regulamento Específico, os projetos a apoiar, no âmbito do presente AAC, têm que cumprir, entre outras, as seguintes condições específicas de acesso:

- Serem promovidos por um beneficiário localizado nas regiões menos desenvolvidas NUTS II (Norte, Centro e Alentejo), sendo que a realização física das ações e investimentos integrantes do projeto deve ter lugar nas regiões em causa, admitindo-se, no entanto, a realização de ações fora das mesmas, incluindo o estrangeiro, desde que essas ações comprovadamente beneficiem a economia das regiões menos desenvolvidas NUTS II;
- Não estarem orientados para agregados económicos concentrados numa única região NUTS II;
- Enquadrarem-se nos domínios prioritários da RIS3 Nacional;
- Terem início a partir da data de submissão da candidatura, não podendo ter duração superior a 36 meses.

Cada entidade promotora apenas poderá apresentar uma candidatura na qualidade de promotora individual.

Regras e limites à elegibilidade de despesas e condições de elegibilidade do promotor

No âmbito do presente AAC aplicam-se, em geral, as regras e limites de elegibilidade definidos no Regulamento Específico.

Não obstante, o Anexo B do presente AAC estipula as regras de cálculo e os limites aplicáveis a cada tipologia de despesa, nomeadamente com (i) pessoal técnico do promotor, (ii) viagens e estadas, (iii) honorários (aquisição de serviços a terceiros), e (iv) outras despesas, como ações de promoção e divulgação e despesas com atribuição de prémios.

Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de mérito do projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP=0,6A+0,4B, \text{ em que:}$$

- A: Qualidade do projeto;
- B: Impacto na economia.

Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

A taxa de incentivo a aplicar sobre as despesas elegíveis, no âmbito do presente AAC, é de 50%.

Os apoios a conceder, no âmbito deste AAC, revestem a forma de incentivo não reembolsável, de acordo com o estabelecido no Regulamento Específico.

Dotação orçamental

A dotação orçamental do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) afeta ao presente AAC é de Euro 10 milhões.

Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no [Balcão Portugal 2020](#).

O prazo para a apresentação de candidaturas, ao abrigo do presente AAC, decorre entre o dia 23 de fevereiro de 2017 e o dia 7 de abril de 2017 (19 horas).

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 01/SIAC/2017](#).

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 225.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacte relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2017 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.